LEI Nº 5.051

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento vigente, da Fundação Cultural do Município de Varginha, assim discriminados:

01.01	**Administração**
13	**Cultura**
13.122	**Administração Geral**
13.122.3080	**Gestão do Sistema Cultural do Município**
13.122.3080.2.097	**Manutenção dos Serviços Administrativos**

13.122.3080.2.097 3390.36.00 000
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

13.122.3080.2.097 3390.39.00 000
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica 167.000,00

02.01	**Teatro Municipal Capitólio**
13	**Cultura**
13.392	**Difusão Cultural**
13.392.3010	**Difusão Cultural**

13.392.3010.2.086 Manutenção dos Serviços Administrativos

13.392.3010.2.086 3191.13.00 000
Obrigações Patronais 5.000,00

13.392.3010.2.086 3390.39.00 000
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

13.392.3010.2.086 3390.39.00 000
Obrigações Patronais 5.000,00

03.01 Rádio FM Educativa Melodia
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.3010 Difusão Cultural
13.392.3010.2.085 Manutenção da Rádio Melodia

13.392.3010.2.085 3190.36.00 000
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

13.392.3010.2.085 3190.39.00 000
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica 86.000,00

13.392.3010.2.085 3190.14.00 000
Diárias Civil 4.000,00

13.392.3010.2.085 3390.13.00 000
Obrigações Patronais 10.000,00

04.01 TV PRINCESA
13 Cultura

13.392	Difusão Cultural	
13.392.3010	Difusão Cultural	
13.392.3010.2.087	Manutenção da TV Princesa	
13.392.3010.2.087 3390.36.00 000		
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.000,00
13.392.3010.2.087 3390.39.00 000		
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica		56.000,00
13.392.3010.2.087 3191.13.00 000		
Obrigações Patronais		8.000,00
06.01	MUSEU MUNICIPAL DE VARGINHA E CODEPAC	
13	Cultura	
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.3015	Memória Municipal	
13.391.3015.2.091	FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICÍPIO	
13.391.3015.2.091 3191.13.00 000		
Obrigações Patronais		2.000,00
13.391.3015.2.091 3390.39.00 000		
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica		13.000,00
Total da abertura de Créditos:		390.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de junho de 2009; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LUIZ CARLOS MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL